



TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2013, de prestação de Serviços firmado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, Rocha Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. e IDP Ingeniería y Arquitectura Iberia S.L..

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH**, com sede à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ 10.745.790/0001-98, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. **SAULO NAZARENO DE MESQUITA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira Identidade nº 1.557.397, expedido pela SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 007.531.124-00, residente e domiciliado à Alameda da Serra, 436 – Apto 705 – Vale do Sereno, Nova Lima / MG – CEP 34.000-000, doravante denominada **CONTRATANTE, Rocha Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.**, neste ato representada por seu Diretor Executivo Delfim José Leite Rocha e **IDP Ingeniería y Arquitectura Iberia S.L.**, neste ato representada por seu Administrador Jesús Blasco Gómez, doravante denominadas **CONSULTORAS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto deste 2º Termo Aditivo:

- a) a alteração do cronograma de execução previsto no Item 12.1 do Termo de Referência, fica substituído pelo contido no Anexo I deste instrumento;
- b) a alteração do cronograma físico-financeiro contido no Item 9 do Apêndice H do contrato fica substituído pelo contido no Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

O presente aditamento não acarretará, além daquelas anteriormente previstas, a geração de novas despesas a serem custeadas pela Contratante.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para um só efeito.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2014.

CONTRATANTE:

Saulo Carvalho
Diretor Geral da Agência RMBH


CONSULTORAS:

Delim José Leite Rocha
Rocha Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

Jesús Blasco Gómez
IDP Ingeniería y Arquitectura Iberia S.L.

TESTEMUNHAS:

1) Áyala Ap. Souza Formica
Nome: Áyala Aparecida Souza Formica
CI: MG 15 538 182
CPF: 097.306.916.30

2) 
Nome: ALEXANDRE MORAES DO CARMO
CI: MG 4053.164
CPF: 621.758.666-52

Fernando Luis Barbosa
Procurador Jurídico Chefe
MASP 1.214.383-0
OAB/MG 106.075



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH

